



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE

4.º TABELIONATO

Av. Azenha, 823 - FONE/FAX: 3219-8466

E-mail: poa4tab@terra.com.br Site: www.quartotabelionato.com.br

Tabelião

Bel. RUBENS R. FARINA

RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Substituto

DILVAN STUMPF LOPES - Tabelião Substituto

NILTON BAPTISTA DOS SANTOS - Tabelião Substituto

CNPJ: 87.382.289/0001-39

Escritura Pública de COMPRA E VENDA

OUTORGANTE

CLOTILDE SLOMP

OUTORGADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 39.648/099. - **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, que **CLOTILDE SLOMP** faz com **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, na forma abaixo. **SAIBAM** quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que no primeiro (1º) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS**, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgante vendedora, **CLOTILDE SLOMP**, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 097.925.620-87, portadora da carteira de identidade RG nº 4003767813, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida João XXIII nº 273, apart. 225, nesta Capital, e de outro lado, como outorgado comprador, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **Cláudio Barros Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 8004087147, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 263.578.280/68, casado, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, nº 1200, casa 36, nesta Capital, designado pelo Procurador Geral de Justiça para exercer as funções de Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos termos da Portaria nº 1176/2003; os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Tabelião Substituto, à vista dos documentos por eles apresentados, que dou fé. E, pela outorgante vendedora, foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, obrigações e quite de impostos e taxas do imóvel situado na cidade de Canela/RS, Ofício de Registro de Imóveis da mesma cidade, bairro Centro, no quarteirão formado pelas ruas Dona Carlinda, Augusto Pestana e Felisberto Soares, e a Avenida Júlio de Castilhos, constituído de: **UMA CASA** construída de madeira, para moradia, à Rua Dona Carlinda, nº 456, zona urbana, primeira seção fiscal, compreendendo suas dependências, instalações, benfeitorias e o respectivo terreno com a área de 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente por 26,00m (vinte e seis metros) da frente ao fundo, e

B1/0034502/RS165

1001-15512-4

RUBENS REMO FARINA

Tabelião

Av. Azenha, 823 - Cep 90160.002 - Fone/Fax (51) 3219.8466

com as seguintes confrontações: frente a leste, com a Rua Dona Carlinda; fundos a oeste, por medida igual a da frente, com imóvel de Mirian Berenice Slomp Prux da Silva; por um lado, ao norte, de onde dista 60,00m (sessenta metros) da Rua Augusto Pestana, entesta com o imóvel de Comércio e Indústria Pinheiral Ltda; e pelo outro lado, ao sul, de onde dista 123,50m (cento e vinte e três metros e cinquenta centímetros) da Rua Felisberto Soares, entesta também com imóvel de Mirian Berenice Slomp Prux da Silva. Dito imóvel encontra-se transcrito sob número 8.287 (oito mil e duzentos e oitenta e sete), às fls. 129 do Livro 3-N do Ofício de Registro de Imóveis de Canela/RS. Disse, ainda, a outorgante vendedora que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende ao outorgado comprador o imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **RS\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, que do mesmo comprador recebe neste ato, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe, desde já, todo o domínio, posse, direito e ação que tinha e exercia no imóvel vendido, obrigando-se, ainda, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pelos riscos da evicção de direito, a qualquer tempo. Disse mais a outorgante vendedora, sob responsabilidade civil e penal que: a) não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel; b) não está vinculada à Previdência Social, na condição de empregadora ou produtora rural. Então, pelo outorgado comprador por seu representante legal, foi dito que aceitava esta escritura nos termos em que se acha redigida, dispensando a certidão negativa de tributos da Prefeitura Municipal, conforme lhe faculta o §2º, do artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Canela, em R\$190.000,00, conforme guia datada de 18/11/2004, sob nº 905/04. Certifico a não incidência do imposto conforme disposto no art. 150, VI, a, da CF/88, conforme guia apresentada, que segue anexa ao traslado desta escritura, ficando uma (1) cópia desta aqui arquivada. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas as seguintes **CERTIDÕES**: a) - certidões negativas de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis de Canela/RS, em 26/11/2004; b) - certidão negativa de débitos sob nº 00694677, emitida pela Delegacia da Fazenda Estadual de Porto Alegre, 03/11/2004, em nome da vendedora; c) - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da receita federal em 03/11/2004, código de controle



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

840E.99EC.9FF4.39F8, em nome da vendedora; d) - certidão negativa de protestos expedida pelo Tabelionato de Protestos de Canela/RS em 28/10/2004, em nome da vendedora; e) - alvará de folha corrida emitido pela Distribuição do Foro de Canela/RS em 28/10/2004, certificando não constar condenação com trânsito em julgado contra a vendedora. Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E ASSIM, perfeitamente justos e acordes, me pediram este instrumento que, sendo lido, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, DILVAN STUMPF LOPES, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$679,40.

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 1 DE DEZEMBRO DE 2004

[Handwritten Signature]
Dilvan Stumpf Lopes
Tabelião Substituto

4º TABELIONATO
Av. da Azenha, 823
Porto Alegre
Bel RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
DILVAN STUMPF LOPES
Tabelião Substituto

MATRICULADO SOB N.º 13946 FL. 1 DO LIVRO N.º 1
REGISTRADO SOB N.º 13946 FL. 1 DO LIVRO N.º 1
Canela... 21... / ... 01... / ... 2005

[Handwritten Signature]

NIHIL

SERVIÇO DE REGISTROS E TABELIONATO
DE PROTESTO DE TÍTULOS
Eva Catherina Lampert da Silva
Registradora
Clóvis Donadol da Silva
Registrador Ajudante
COMARCA DE CANELA - RS

RUBENS REMO FARINA
Tabelião

Av. Azenha, 823 - Cep 90160.002 - Fone/Fax (51) 3219.8466

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

Rio Grande do Sul

N.º 29229
pág. 108V do Protocolo 1-B
Apresentado em 21 de Janeiro de 2005
[Handwritten Signature]

B1/0034503/RS165

1001-15512-4

EM BRANCO

